PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICPAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Sistema de apoio a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural) incluindo informações Goegraficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Tecnico Presencial.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Classifica-se como objeto comum.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por maior eficiência, transparência e precisão na fiscalização e acompanhamento das informações relacionadas ao ITR, tributo de competência da União, cuja fiscalização pode ser delegada aos Municípios mediante convênio com a Receita Federal do Brasil.

Nesse contexto, destaca-se que a correta apuração do VTN é fundamental para assegurar a justiça fiscal e evitar distorções na base de cálculo do imposto, sendo imprescindível a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas e atualizadas, capazes de integrar dados geoespaciais, imagens, informações territoriais e relatórios técnicos confiáveis.

Atualmente, o Município não dispõe de sistema próprio com tais funcionalidades, tampouco de equipe técnica especializada suficiente para realizar, de forma contínua e eficiente, o levantamento técnico do VTN, o georreferenciamento das áreas rurais e a gestão integrada das informações fiscais relacionadas ao ITR.

A contratação de empresa especializada permitirá:

a) Melhorar a qualidade e confiabilidade das informações utilizadas na fiscalização do ITR;
b) Possibilitar o acesso a dados geográficos atualizados e integrados;
c) Garantir a elaboração técnica adequada do VTN anual, conforme exigências legais e normativas da Receita Federal;
d) Aumentar a arrecadação municipal por meio da redução de inconsistências e omissões nas declarações;
e) Oferecer suporte técnico presencial aos servidores municipais, promovendo capacitação e agilidade na resolução de demandas;
f) Assegurar a atualização contínua do sistema, acompanhando mudanças legais e tecnológicas.

Ademais, a utilização de sistema informatizado especializado contribui para a modernização da gestão tributária municipal, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, considerando os benefícios diretos à administração pública e à coletividade, especialmente no que se refere ao fortalecimento da fiscalização tributária e incremento da receita municipal.

4-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda não consta no Plano de Contratações Anual do exercício vigente. Contudo, trata-se de necessidade essencial e contínua, sendo justificada excepcionalmente, nos termos da legislação vigente. A Secretaria compromete-se a incluí-la nos próximos PCA. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que a respectiva Secretaria não elaborou ou submeteu o PCA no exercício vigente. Contudo, a demanda é considerada essencial para o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria, sendo devidamente justificada neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 (ou normativo municipal equivalente), que admite a contratação excepcionalmente, desde que motivada.

A Secretaria se compromete a incluir a demanda em PCA futuros e a regularizar os procedimentos de planejamento de contratações, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O recurso saira da Secretaria Municipal de Adminstração e Recursos Humanos

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	**2690**	**3.3.90.39.05.00**	**0**

IVAN PEREIRA MARTINS:02988693900

Assinado de forma digital por IVAN PEREIRA MARTINS:02988693900
Dados: 2026.03.24 14:20:37 -03'00'

6- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:
Esperamos assinar o contrato com o fornecedor em até 15 dias.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:
Prestação de serviços, não depende de outra demanda.

8- INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Gestor do contrato: Ivan Pereira Martins
Fiscal do contrato: Reinaldo de Lara Cultz

Ventania, 24 de março de 2026

IVAN PEREIRA MARTINS:02988693900

Assinado de forma digital por IVAN PEREIRA MARTINS:02988693900
Dados: 2026.03.24 14:20:59 -03'00'

Ivan Pereira Martins
Secretario Municipal de Arrecadação e Fiscalização